



## PORTARIA Nº 611/2023 MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; tendo como princípio Institucional a unidade, a individualidade e a independência Financeira e Administrativa, dispondo de dotação própria, onde compete ao Procurador-Geral de Contas supervisionar e dirigir os serviços do Ministério Público de Contas.

**CONSIDERANDO** o § 3º do artigo 47 da Lei nº 9.649, de 29/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023), que autoriza representantes de órgãos constitucionais independentes a alterar o orçamento mediante abertura de crédito suplementar por anulação total ou parcial de recursos;

**CONSIDERANDO** o inciso V do art. 6º combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 9.851, de 12/01/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023), que limita a anulação parcial de dotações orçamentárias a 50% do valor total do orçamento, desconsiderando as despesas no grupo de pessoal;

**CONSIDERANDO** o Art.6ª, §2º da Lei 9.851, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentaria Anual) que autoriza a abertura de crédito suplementar com finalidade de reforçar dotação por ato próprio de seus titulares.

### RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a suplementação no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

**Suplementação**

**R\$ 1,00**

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8748.0000	01.500.0000.01	335043	50.000,00
01.032.1493.6004.0000	01.500.0000.01	339046	610.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>660.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

**Anulação**

**R\$ 1,00**

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8748.0000	01.500.0000.01	339039	50.000,00
01.032.1493.8751.0000	01.500.0000.01	339047	5.000,00
01.032.1493.8751.0000	01.500.0000.01	339036	5.000,00
01.032.1493.8751.0000	01.500.0000.01	339092	5.000,00
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339030	5.000,00
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339036	5.000,00
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339047	5.000,00
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339014	5.000,00
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339039	100.000,00
01.032.1493.8753.0000	01.500.0000.01	339039	100.000,00
01.032.1493.8753.0000	01.500.0000.01	339030	20.000,00
01.032.1493.8757.0000	01.500.0000.01	339039	90.000,00
01.032.1493.8757.0000	01.500.0000.01	339030	5.000,00
01.032.1493.8757.0000	01.500.0000.01	339047	5.000,00
01.032.1493.8757.0000	01.500.0000.01	339036	5.000,00
01.032.1493.8957.0000	01.500.0000.01	339039	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>660.000,00</b>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Belém/PA, 29 de novembro de 2023**

**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
Procurador-Geral de Contas do Estado

**ACÓRDÃO N.º 65.682**  
**(Processo TC/543063/2019)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1748, de 10/07/2019, em favor de BENEDITO TEIXEIRA E SILVA FILHO, no cargo de Professor Classe I, Nível L, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 65.683**  
**(Processo TC/536308/2019)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1289, de 17/06/2013, retificada pela PORTARIA RET AP nº 1750, de 25/07/2023, em favor de MARTINHO PINTO CORDOVIL, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 65.684**  
**(Processo TC/520782/2019)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AP nº 1688, de 20.07.2023, que retifica a PORTARIA AP nº 2523, de 17/09/2013, em favor de MARIA LUIZA DE MORAIS DO CARMO, na função de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 65.685**  
**(Processo TC/507520/2018)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1. Deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AP nº 3907, de 08.08.2022, em favor de MARIA DE NAZARÉ TAVARES BARBOSA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

2. Recomendar ao IGEPPS que notifique a interessada para dar conhecimento da redução do percentual de Adicional de Tempo de Serviço.

**RESOLUÇÃO Nº 19.546**  
**(Processo TC/006818/2023)****Assunto:** Consulta formulada pelo Sr. BRUNO MENDES CARMONA, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia, onde solicita esclarecimentos acerca de qual normativo deve ser utilizado para instrução dos procedimentos de contratações: se a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) ou da Lei de Licitações (Leis nº 14.133/2021 e nº 8.666/1993).**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (Art. 20 da LC nº 81/2012 e Art. 191, §3º do Regimento Interno) RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, inadmitir a consulta formulada, com o consequente arquivamento dos autos, uma vez que não foram preenchidos os pressupostos previstos no art. 235 do Regimento Interno.**ACÓRDÃO Nº. 65.868**  
**(Processo TC/503229/2019)****Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC nº 075/2017. **Responsável/Interessado:** FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril

de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Ex-Prefeito do Município de Capanema, no valor de R\$-1.026.100,00 (um milhão, vinte e seis mil e cem reais), e dar-lhe plena quitação.

**Protocolo: 1017003****MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE**  
**CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 611/2023 MPC/PA**

• Texto original publicado no D.O.U/PA nº 35.629 protocolo 1016530

• **Replicada por incorreções no Programa de Trabalho**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; tendo como princípio Institucional a unidade, a individualidade e a independência Financeira e Administrativa, dispondo de dotação própria, onde compete ao Procurador-Geral de Contas supervisionar e dirigir os serviços do Ministério Público de Contas.

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 47 da Lei nº 9.649, de 29/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023), que autoriza representantes de órgãos constitucionais independentes a alterar o orçamento mediante abertura de crédito suplementar por anulação total ou parcial de recursos;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 9.851, de 12/01/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023), que limita a anulação parcial de dotações orçamentárias a 50% do valor total do orçamento, desconsiderando as despesas no grupo de pessoal;

CONSIDERANDO o Art.6º, §2º da Lei 9.851, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) que autoriza a abertura de crédito suplementar com finalidade de reforçar dotação por ato próprio de seus titulares.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 660.000,00 (seiscientos e sessenta mil reais) para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

**Suplementação R\$ 1,00**

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8748.0000	01.500.0000.01	335043	50.000,00
01.032.1493.6004.0000	01.500.0000.01	339046	610.000,00
TOTAL			660.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

**Anulação R\$ 1,00**

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8748.0000	01.500.0000.01	339039	50.000,00
01.032.1493.8515.0000	01.500.0000.01	339039	50.000,00
01.032.1493.8751.0000	01.500.0000.01	339047	5.000,00
01.032.1493.8751.0000	01.500.0000.01	339036	5.000,00
01.032.1493.8751.0000	01.500.0000.01	339092	5.000,00
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339030	5.000,00
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339036	5.000,00
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339047	5.000,00
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339014	5.000,00
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339039	100.000,00
01.032.1493.8753.0000	01.500.0000.01	339039	100.000,00
01.032.1493.8753.0000	01.500.0000.01	339030	20.000,00
01.032.1493.8757.0000	01.500.0000.01	339039	90.000,00
01.032.1493.8757.0000	01.500.0000.01	339030	5.000,00
01.032.1493.8757.0000	01.500.0000.01	339047	5.000,00
01.032.1493.8757.0000	01.500.0000.01	339036	5.000,00
01.032.1493.8957.0000	01.500.0000.01	339039	200.000,00
TOTAL			660.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.



Dê- se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 29 de novembro de 2023

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 1017013**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 614/2023/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1356232; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ, matrícula nº 200277, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Controle Externo, para assumir a responsabilidade pela Seção de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, sendo-lhe atribuída a Função de Confiança FC-1.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/12/2023.

Belém-PA, 30 de novembro de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 1017227**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

##### Nº do Termo Aditivo: 1

Nº do Contrato: 05/2023-MPC/PA

Objeto do Contrato: Serviço de laudos técnicos e análises microbiológicas. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Nº 01/2023

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Nopragas Controle Ambiental LTDA (CNPJ 05.972.711/0001-41)

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência contratual e reajuste

Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2025.

Ordenador Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas, Secretário.

**Protocolo: 1017050**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA

##### Dispensa de Licitação

Nº DA DISPENSA: 08/2023-MPC/PA

PROCESSO Nº: 2023/939911

PARTES: Bacaba Veículos Ltda (THAI), CNPJ nº 07.220.448/0004-02 e Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ nº 05.054.978/0001-50.

OBJETO: Prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial marca TOYOTA, Modelo Corolla 1.8 GLI 2.0 Flex, Automático, ano/modelo 2019/2020, Placa QVJ3790 pertencente à frota deste Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA.

VALOR: R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

RESPONSÁVEL: Caio Anderson da Silva Dantas – Secretário.

**Protocolo: 1017101**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 612/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta dos Processos PAE nº 2023/1321111; RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso III, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-MPC/PA- Conselho, Gratificação de Titulação ao servidor LUIZ FELIPPE CALADO SOSINHO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Tecnologia da Informação, matrícula nº 200291, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2023.

Belém/PA, 29 de novembro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 1016919**

#### PORTARIA Nº 613/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta dos Processos PAE nº 2023/1238306; RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar, como tempo de serviço público externo prestado pela servidora cedida CARLA MORAES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula nº 200299, 4.460 (quatro mil, quatrocentos

e sessenta) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, para fins de Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 3º Mandar averbar, em favor da referida servidora, 60 (sessenta) dias de férias, referentes aos períodos aquisitivos de 01/08/2021 a 31/07/2022 (30 dias) e de 01/08/2022 a 31/07/2023 (30 dias).

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2023.

Belém/PA, 30 de novembro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 1016929**

#### Resolução n. 018/2023– MPC/PA – Colégio

Altera a Resolução nº 019/2022 – MPC/PA – Colégio, que dispõe sobre concessão de auxílio-saúde aos servidores e membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 151, de 15 de junho de 2022, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992 - Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará; RESOLVE:

Art. 1º O §2º do art. 5º da Resolução nº 019/2022-- MPC/PA – Colégio passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....  
§ 2º Especificamente quanto às despesas de saúde, estas terão 120 (cento e vinte dias) para serem protocoladas, a contar de sua realização, respeitados, em todo caso, a data-limite prevista no caput e o teto aplicável aos servidores e membros no mês do requerimento.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

DEÍLA BARBOSA MAIA

CORREGEDORA-GERAL

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA DE CONTAS

FELIPE ROSA CRUZ

PROCURADOR DE CONTAS

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR DE CONTAS

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

PROCURADORA DE CONTAS

**Protocolo: 1017373**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023-MP/PA

##### Número do Processo: 133463/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico

CrITÉrio de Julgamento: Menor Preço por item.

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no Portal da Transparência no site [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Amanda Nathália Galvão Guimomarino

Local de Abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Data da Abertura: 15/12/2023.

Hora da Abertura: 10:00h (DEZ HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1017272**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Dispensa de Licitação: nº 029/2023-MPPA

##### Processo: Gedoc nº 138922/2023.

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ONLINE NORTE TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 40.104.717/0001-06.

Objeto: Prestação do serviço de conexão à internet para atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Moju.

Valor Total: R\$1.799,40 (mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Data da Assinatura: 29/11/2023

Ordenador Responsável: Procurador-Geral de Justiça, Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.

**Protocolo: 1017336**